

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Quarta-feira

5 de Junho de 2019

Ano VII

Edição Nº 1422

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Tomada de Preços nº 002/2019 Processo Administrativo nº 057/2019		
TIPO / JULGAMENTO	Menor Preço/Por Item		
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	Protocolo até 08:45 horas.		
DATA DA ABERTURA	25/06/2019		
HORA DA ABERTURA	09:00		
LOCAL DA ABERTURA	PREFEITURA MUN. DE MAUÁ DA SERRA/PR AVENIDA PONTA GROSSA, 480, CEP: 86.828- 000		
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	30 DIAS APÓS A ENTREGA DOS MATERIAIS		
LOCAL DE EXECUÇÃO / ENTREGA	SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA/PR.		
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E DE FISIOTERAPIA PARA SER UTILIZADOS/INSTALADOS NAS UBS DO MUNCÍPIO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA 604/2015 E 269/2016 - AÇÃO COM RECURSO PROVENIENTES DE FINANCIAMENTO DO BIRD - MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA/ESTADO DO PARANÁ		

LOCAL PARA ADQUIRIR EDITAL	Prefeitura	Municipal	de	Mauá	da	Serra	-
	Departamento de Compras e Licitações						

Mauá da Serra/PR, 04 de Junho de 2.019.

#### FRANCISCO JÚNIOR DOS SANTOS Presidente da Comissão

1



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Quarta-feira

5 de Junho de 2019

Ano VII

Edição Nº 1422

#### **DECRETO N.º 56/2019**

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 5°, § 3° da Lei n°. 675/2018 de 14/12/2018 resolve:

#### **DECRETAR**

Art. 1°- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um Crédito Adicional por Transferência na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código		Descrição	Fonte	Valor - R\$.
08		SECRETARIA MUNINICIPAL DE SA	ÁÚDE	
08.00	1	Fundo Municipal de Saúde		
08.001	.10.301.0011.2027	Manutenção da Saúde Pública		
207	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	34.000,00
208	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303	16.000,00
		T	OTAL	50.000,00

**Art. 2º-** Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Código	)	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
08		SECRETARIA MUNINICIPAL DE SAÚDE		
08.00	1	Fundo Municipal de Saúde		
08.001	1.10.301.0011.2027	Manutenção da Saúde Pública		
198	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1000	34.000,00
203	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1303	5.000,00
205	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1303	10.000,00
218	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS E TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1303	1.000,00
		TOTAL		50.000,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 04 de Junho de 2019.

## Hermes Wicthoff

Prefeito

2